Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 011/2018

Erechim, 12 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 011/2018, que Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Técnico em Enfermagem, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 011/2018.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Técnico em Enfermagem, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º.....

Denominação da Categoria Funcional	***N.º de cargos***	***Padrão***
Técnico em Enfermagem	*82*	***12***

....."(NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0008.2.037 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal, 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 12 de março de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Técnico em Enfermagem, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente, os 77 (setenta e sete) Técnicos em Enfermagem estão lotados nas seguintes unidades:

SETOR	QUANTIDADE
Unidade Central	01 (com FG)
Serviço de Vigilância Epidemiológica	01
Saúde Prisional	01
Farmácia Especializada	04
UBS Aldo Arioli	05
UBS Atlântico	03
UBS Bela Vista	04
UBS Capo Êre	01
Estratégia Rural	01
UBS Centro	03
UBS Estevam Carraro	02
UBS Jaguaretê	01
UBS Paiol Grande	02
UBS Presidente Vargas	05
UBS Progresso	08
UBS São Cristóvão	03
UBS São Vicente de Paulo	05
SAMU/Ambulância Cidadã	09 (um FG)
CAPS II	03
CAPS AD	04
CEREST	01
UPA	10
TOTAL GERAL	77

Além dos setores supracitados, destacamos que está em construção a Unidade Básica de Saúde do Bairro Estevão Carraro, com o objetivo de ampliar a oferta de serviços (Equipes de Saúde da Família), beneficiando a população do bairro e arredores. A previsão para início dos trabalhos dessa UBS é para o segundo semestre de 2018.

Destacamos, também, que o profissional médico da especialidade Cirurgia Geral, Dr. Willian Tartari, que atende junto à Central de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, passará a realizar pequenos procedimentos cirúrgicos junto à Unidade de Pronto Atendimento e necessitará, para tal demanda, de um Técnico em Enfermagem como profissional de apoio.

Salientamos que as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS) são crescentes. Somado a isso, frequentemente, nos deparamos com a necessidade de reposição de servidores em razão de licença saúde e laudo gestante. Ademais, como já expomos acima, os 77 (setenta e sete) cargos criados estão preenchidos, o que nos impossibilita de contratar novos profissionais. Diante disso, a presente proposição tem por finalidade a ampliação de 05 (cinco) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 12 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal